

LEI MUNICIPAL Nº. 0448/2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A LEILOAR OS BENS
MÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO I
DESTA LEI...**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de
Apiacás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Leiloar os veículos
relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 21 de Dezembro de 2006.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

N.º	MARCA / MODELO	PROPRIE.	COMBUST	ANO FAB	PLACA	CHASSI
01	FURGÃO IVECO TURBO	EDUCAÇÃO	DIESEL	1999	JZN 5291	ZCFC35701Y5244869
02	DEL REY GLX	EDUCAÇÃO	ALCOOL	1987	BGL 1627	9BFCXXLB2CGB98202
03	VW/KOMBI	EDUCAÇÃO	GASOLINA	1995	JYI 2504	9BWZZZ231SP049282
04	FORD/FURGOLINE	EDUCAÇÃO	DIESEL	1988	CMR 4528	9BFEXXL32JDB93870
05	VW/KOMBI	EDUCAÇÃO	GASOLINA	2000	JZD 4045	9BWGB17X7YP014178